



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

SÃO PAULO

FACULDADE DE ARTES PLÁSTICAS

R. Alagoas, 903 – Prédio 1 – Fone: 3662-7060 / 3662-7061 - CEP 01242-902 – S.P.

Reconhecida pelos Decretos nº 70.956, de 9/8/72 - Parecer 679/72

do C. F. E. e 78.059 de 15/7/76 – Parecer 1187/76 do C. F. E.

Manual de Estágio de

Arquitetura e Urbanismo

**Gestão de Carreiras FAAP
Faculdade de Artes Plásticas**

Ano de 2013



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO
SÃO PAULO

FACULDADE DE ARTES PLÁSTICAS
R. Alagoas, 903 – Prédio 1 – Fone: 3662-7060 / 3662-7061 - CEP 01242-902 – S.P.
Reconhecida pelos Decretos nº 70.956, de 9/8/72 - Parecer 679/72
do C. F. E. e 78.059 de 15/7/76 – Parecer 1187/76 do C. F. E.

Índice

O que é Estágio	3
Tipos de Estágio	3
Como Oficializar seu Estágio	3
Relatório de Acompanhamento de Estágio	4
Termo de Realização/Rescisão	4
Outras Formas de Comprovação de Atividades Condizentes com seu Curso	5
Recomendações para Elaboração de Currículo	6
Apresentação do curso de Arquitetura	7
Campos de Atuação	7
Supervisão	7
Relatório de Comprovação de Horas Obrigatórias	7
Procedimentos do Estágio Supervisionado	8
Principais Diretrizes para Realização do Est. Supervisionado	8
Formulário – Avaliação Final do Estágio	10



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO
SÃO PAULO

FACULDADE DE ARTES PLÁSTICAS

R. Alagoas, 903 – Prédio 1 – Fone: 3662-7060 / 3662-7061 - CEP 01242-902 – S.P.

Reconhecida pelos Decretos nº 70.956, de 9/8/72 - Parecer 679/72

do C. F. E. e 78.059 de 15/7/76 – Parecer 1187/76 do C. F. E.

Bibliografias Complementares

13



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

SÃO PAULO

FACULDADE DE ARTES PLÁSTICAS

R. Alagoas, 903 – Prédio 1 – Fone: 3662-7060 / 3662-7061 - CEP 01242-902 – S.P.

Reconhecida pelos Decretos nº 70.956, de 9/8/72 - Parecer 679/72

do C. F. E. e 78.059 de 15/7/76 – Parecer 1187/76 do C. F. E.

O que é Estágio

Conforme a **nova lei do estágio 11788/08**, estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam freqüentando ensino médio regular e profissional, graduandos, ensino de educação especial e últimos anos do ensino fundamental EJA (educação para jovens e adultos).

O estágio faz parte do projeto pedagógico e visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

Tipos de Estágio

Obrigatório: estágio cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

Não obrigatório: desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Monitorias, atividades de extensão e iniciação científica não serão consideradas como estágio para comprovação de horas (para os cursos que possuem carga horária obrigatória).

Como Oficializar seu Estágio

O aluno que obtiver uma oportunidade de estágio deve providenciar imediatamente a confecção do contrato ou Termo de Compromisso de Estágio -TCE:

TCE - elaborado em três (3) vias, impresso em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado antes do início do estágio pela empresa, FAAP e aluno. Pode ser confeccionado pelo setor jurídico, pelo RH da empresa ou ainda através de um Agente de Integração Empresa-Escola, como: CIEE, Gelre, Nube, FUNDAP (para empresas estatais), dentre outros.

Posteriormente, caso haja necessidade de alterar informações no TCE original como: prorrogação de término, mudança de endereço, mudança de setor e outros, a empresa deve elaborar um **Termo Aditivo**, seguindo os mesmos procedimentos do Termo de Compromisso de estágios.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO
SÃO PAULO

FACULDADE DE ARTES PLÁSTICAS
R. Alagoas, 903 – Prédio 1 – Fone: 3662-7060 / 3662-7061 - CEP 01242-902 – S.P.
Reconhecida pelos Decretos nº 70.956, de 9/8/72 - Parecer 679/72
do C. F. E. e 78.059 de 15/7/76 – Parecer 1187/76 do C. F. E.

Para obtenção de modelo de TCE ou de Termo Aditivo, contate a Gestão de Carreiras da FAAP através do e-mail carreiras.atendimento@faap.br ou ligue para (11) 3662-7138.

Relatório de Acompanhamento de Estágio (RAE)

Obrigatório pela lei 11788/08, deve ser preenchido semestralmente pelo Portal FAAP, impresso e assinado pela empresa concedente do estágio, pelo professor orientador estipulado pela faculdade e também pelo aluno. O estudante receberá um e-mail informando a necessidade de preenchimento do mesmo.

Para o preenchimento via internet, basta:

- Acesse www.faap.br no link Gestão de Carreiras;
- Entre com seu login e senha comumente utilizados para outros serviços do site;
- Clique no menu “Meu Relatório” e preencha as informações solicitadas;
- Salve e em seguida imprima em três vias para coleta das assinaturas;

A última parte do relatório (múltipla escolha) é confidencial e, portanto não sairá na impressão, possibilitando somente a FAAP e o aluno visualizarem as respostas.

Após preenchimento, impressão e coleta da assinatura da empresa, entregar relatório na Gestão de Carreiras da FAAP para assinatura do professor supervisor.

Termo de Realização/Rescisão

TR - Termo único, firmado entre o aluno, a instituição de ensino e a empresa, rubricado pelas três partes, citará todas as atividades desenvolvidas durante o estágio, a avaliação de desempenho do aluno pela empresa concedente do estágio e o período real de estágio.

Deve ser encaminhado à Gestão de Carreiras no momento do término do estágio, seja na data prevista pelo contrato ou caso o aluno resolva sair do estágio antes do período estipulado.

Para obtenção dos modelos de documentos citados, contate a Gestão de Carreiras da FAAP através do e-mail carreiras.atendimento@faap.br ou ligue para (11) 3662-7138.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO
SÃO PAULO

FACULDADE DE ARTES PLÁSTICAS
R. Alagoas, 903 – Prédio 1 – Fone: 3662-7060 / 3662-7061 - CEP 01242-902 – S.P.
Reconhecida pelos Decretos nº 70.956, de 9/8/72 - Parecer 679/72
do C. F. E. e 78.059 de 15/7/76 – Parecer 1187/76 do C. F. E.

Outras Formas de Comprovação de Atividades Condizentes com seu Curso

Como Funcionário Efetivo: o aluno deve solicitar à empresa concedente uma carta em papel timbrado, na qual constem: nome do aluno, cargo, número da carteira de trabalho, data de início do trabalho, horário de início e término do trabalho, descrição mínima de três atividades básicas desenvolvidas e assinatura do supervisor, e uma cópia simples da carteira de trabalho .

Como Proprietário / Sócio de Empresa: o aluno que possui uma empresa em seu nome pode comprovar sua carga obrigatória através de uma cópia do contrato social da empresa, além da carta em papel timbrado que constem: nome do aluno e descrição mínima de três atividades básicas por ele desenvolvidas, mesmo que o próprio estudante assine o documento.

Para estes casos não é necessário preencher o relatório de acompanhamento, uma vez que não se trata de estágio. Porém é necessário apresentar a declaração na Gestão de Carreiras.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO
SÃO PAULO

FACULDADE DE ARTES PLÁSTICAS
R. Alagoas, 903 – Prédio 1 – Fone: 3662-7060 / 3662-7061 - CEP 01242-902 – S.P.
Reconhecida pelos Decretos nº 70.956, de 9/8/72 - Parecer 679/72
do C. F. E. e 78.059 de 15/7/76 – Parecer 1187/76 do C. F. E.

Recomendações para Elaboração de Currículo

1. Informações Pessoais:

- nome completo / endereço completo / telefones (residencial, celular) / e-mail
- nacionalidade / estado civil / data de nascimento (dia/mês/ano)

Este item é seu cartão de visita, por isso deve ser bem visível e constar obrigatoriamente todos estes dados, dispensando número de documentos, filiação, foto e outros (a não ser que a empresa peça).

2. Objetivo Profissional (em que área ou cargo deseja atuar – uma linha)

3. Formação Acadêmica (sempre da mais atual para a mais antiga)

Pós ou Especialização (se houver)

- instituição
- curso
- período (término em...)

Graduação

- instituição
- curso
- período (matutino, vespertino, noturno ou integral)
- semestre atual (término em...)

4. Experiência Profissional (da mais atual para a mais antiga)

- empresa
- cargo
- responsabilidades
- período em que trabalhou (de ... a)

5. Informações Adicionais

- conhecimentos em idiomas (básico, intermediário, fluente)
- conhecimentos em softwares (citá-los e reforçar os que domina)
- viagens ao exterior (citá-las apenas comprovando contato com outras culturas)
- cursos e especializações (as quais tenham acrescentado para o cargo desejado)



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO
SÃO PAULO

FACULDADE DE ARTES PLÁSTICAS
R. Alagoas, 903 – Prédio 1 – Fone: 3662-7060 / 3662-7061 - CEP 01242-902 – S.P.
Reconhecida pelos Decretos nº 70.956, de 9/8/72 - Parecer 679/72
do C. F. E. e 78.059 de 15/7/76 – Parecer 1187/76 do C. F. E.

Apresentação do curso de Arquitetura e Urbanismo

O curso de Arquitetura e Urbanismo (duração mínima 10 semestres) da Faculdade de Artes Plásticas foi estruturado de maneira a preparar os estudantes para a realidade profissional atual. Para tanto, dispõe de um amplo leque de disciplinas, abrangendo as principais áreas de atuação do arquiteto no contexto brasileiro, em que são privilegiados os aspectos de projeto da habitação, do edifício público, das edificações comerciais e industriais, e do planejamento urbano, com todas as suas implicações ambientais, sociais e econômicas. A metodologia de ensino é atual e utiliza recursos da informática na elaboração de programas e no desenvolvimento de projetos.

Campos de Atuação

Serão consideradas participações pelos alunos-estagiários em todas as atividades que caracterizam o pleno exercício da arquitetura (projetos, plantas, medições, desenhos, etc.), descritas no plano de estágio sempre a critério do professor supervisor. Os estudantes de Arquitetura deverão estagiar em escritórios de Arquitetura credenciados, em serviços públicos, indústrias, comércio e instituições afins.

Supervisão

Caberá à Coordenação do Curso de Arquitetura a supervisão de estágio do aluno, ao qual deverá orientar e acompanhar o estágio. No decorrer do estágio, o professor supervisor poderá considerá-lo inadequado e conseqüentemente inaceitável.

Professor Mario Arturo Figueroa Rosales – Coordenador

E-mail: art.arquitet@faap.br

Telefone: 3662-7302 ou 3662-7058

Relatório para Comprovação de Horas Obrigatórias de Estágio

Total de Horas Obrigatórias: 400 horas de atividades práticas / 100 dias.

Semestres Considerados: entre o 3º e o 10º semestre o estágio poderá ser convalidado, a critério do Professor Supervisor, por ocasião da apresentação do relatório.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

SÃO PAULO

FACULDADE DE ARTES PLÁSTICAS

R. Alagoas, 903 – Prédio 1 – Fone: 3662-7060 / 3662-7061 - CEP 01242-902 – S.P.

Reconhecida pelos Decretos nº 70.956, de 9/8/72 - Parecer 679/72

do C. F. E. e 78.059 de 15/7/76 – Parecer 1187/76 do C. F. E.

Procedimentos do Estágio Supervisionado

O “Estágio Supervisionado” integra o currículo de formação do arquiteto sendo, portanto, de cumprimento obrigatório para todos os estudantes de arquitetura e urbanismo e regido por normas federais de educação.

Ele consiste de experiência em efetivo ambiente de trabalho, supervisionada por profissionais habilitados e acompanhada pela Instituição de Ensino, com o objetivo de proporcionar real experiência de exercício profissional, com seu processo documentado e avaliado pelos dois intervenientes, escola e empresa.

O não cumprimento do Estágio Supervisionado com obtenção de avaliação positiva impede o aluno da apresentação do Trabalho Final de Graduação, conforme norma federal, incidindo na não conclusão do curso.

Principais Diretrizes para Realização do Estágio Supervisionado

Cumprir efetiva experiência em ambiente de trabalho em empresa, instituição ou junto à profissional autônomo da área de formação da arquitetura e urbanismo. Assim, são válidos estágios em empresas privadas, de economia mista, estatais, para-estatais, da administração pública direta ou junto a profissionais autônomos;

É sempre obrigatório um Supervisor no trabalho que seja diplomado e registrado no órgão de fiscalização competente como arquiteto e/ ou urbanista. Serão admitidos casos excepcionais de Supervisores com formação diversa da arquitetura, a juízo e critério do Professor Supervisor, sempre dentro da área de formação do estudante e que se relacione com as atribuições profissionais da área, e desde que este seja diplomado e registrado nos termos supra-referidos;

Somente são consideradas válidas experiências de Estágio Supervisionado aquelas que além do tempo comprovado e dos resultados positivos da avaliação cumprirem os requisitos de formalização documental junto à Gestão de Carreiras da FAAP. Ou seja, contam como tempo de Estágio Supervisionado os períodos posteriores à assinatura e entrega dos Contratos formais junto à Gestão de Carreiras da FAAP e que vierem a ser acompanhados pelo Professor Supervisor. Não podem ser considerados períodos de estágio que não integrem os convênios firmados.

Na experiência de estágio o aluno deverá ter contato e/ ou realizar atividades que componham seu currículo de formação escolar e que se incluam no rol de suas atribuições profissionais, preferencialmente relacionadas com os processos decisórios da sua área específica. O tempo mínimo que caracteriza o cumprimento do Estágio Supervisionado obrigatório deverá ser igual



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO
SÃO PAULO

FACULDADE DE ARTES PLÁSTICAS
R. Alagoas, 903 – Prédio 1 – Fone: 3662-7060 / 3662-7061 - CEP 01242-902 – S.P.
Reconhecida pelos Decretos nº 70.956, de 9/8/72 - Parecer 679/72
do C. F. E. e 78.059 de 15/7/76 – Parecer 1187/76 do C. F. E.

ou superior a 100 dias trabalhados ou 400 horas, considerando-se quatro horas como jornada mínima. O tempo de estágio poderá ser integralizado em mais de uma instituição ou empresa, desde que todos cumpram os requisitos documentais e de acompanhamento do estágio e a critério e juízo do Professor Supervisor;

O Estágio Supervisionado e seu acompanhamento deverão ser cumpridos entre o início do 3º semestre de cursos e concluídos antes da apresentação do TFG no 10º semestre do curso.

Disposição Geral

Os casos não previstos neste manual serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso e Gestão de Carreiras FAAP.



**FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO
SÃO PAULO**

FACULDADE DE ARTES PLÁSTICAS
R. Alagoas, 903 – Prédio 1 – Fone: 3662-7060 / 3662-7061 - CEP 01242-902 – S.P.
Reconhecida pelos Decretos nº 70.956, de 9/8/72 - Parecer 679/72
do C. F. E. e 78.059 de 15/7/76 – Parecer 1187/76 do C. F. E.

AVALIAÇÃO FINAL DE ESTÁGIO

Dados do Estagiário (a):

Nome: _____ Nº de Matrícula: _____

Turma: _____ Semestre em curso: _____

Dados do Estágio:

Estágio em: () Empresa ou () com Profissional Autônomo

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Tel: _____ E-mail da Empresa: _____

Nome do Avaliador do Estágio: Arquiteto(a) _____

Cargo: _____ CREA /CAU: _____

Período do Relatório de ____/____/____ à ____/____/____

Dias: _____ Horas: _____

Relato das atividades desenvolvidas pelo estagiário: relacionar participação em trabalhos e descrever as tarefas específicas e de forma detalhada, dizendo qual foi a sua participação no processo de trabalho.

(Anexar ao menos um dos trabalhos realizados, pode ser foto ou impresso do mesmo)



**FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO
SÃO PAULO**

FACULDADE DE ARTES PLÁSTICAS
R. Alagoas, 903 – Prédio 1 – Fone: 3662-7060 / 3662-7061 - CEP 01242-902 – S.P.
Reconhecida pelos Decretos nº 70.956, de 9/8/72 - Parecer 679/72
do C. F. E. e 78.059 de 15/7/76 – Parecer 1187/76 do C. F. E.

Comentários críticos do Estagiário (a) sobre a relação do estágio com sua formação escolar

São Paulo, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura Aluno(a)

Assinatura Supervisor de Estágios - FAAP
Recebido em _____/_____/_____

O relatório deve ser entregue em **uma via original** assinada e cópia do **Termo de Realização/Rescisão do Estágio** assinada e carimbada pela Gestão de Carreiras FAAP.

Os documentos devem ser entregue na Central de Atendimento ao Aluno após assinatura do aluno e da empresa, para validação do professor supervisor do estágio.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO
SÃO PAULO

FACULDADE DE ARTES PLÁSTICAS
R. Alagoas, 903 – Prédio 1 – Fone: 3662-7060 / 3662-7061 - CEP 01242-902 – S.P.
Reconhecida pelos Decretos nº 70.956, de 9/8/72 - Parecer 679/72
do C. F. E. e 78.059 de 15/7/76 – Parecer 1187/76 do C. F. E.

Página 2

Termo de Realização/Rescisão do Estágio

**Documento será gerado pelo portal da Gestão de Carreiras ao término do estágio
deverá ser preenchido e assinado pela empresa, pelo estagiário e entregue na Gestã
Carreiras FAAP para assinatura e carimbo, para posterior abertura de requerimento na
Central de Atendimento ao Aluno**

Declaramos que _____, estudante do curso de _____, série _____, da Fundação Armando Álvares Penteado, portador do número de matrícula _____, finalizou seu estágio na Empresa _____, que teve início em ____/____/____ e término na data de ____/____/____ totalizando _____ horas.

O estudante desenvolveu as seguintes atividades:

- a) _____
- b) _____
- c) _____
- d) _____

Avaliação de Desempenho do Estudante pela Empresa Concedente do Estágio:

Sem mais, subscrevemo-nos.

São Paulo ____ / ____ / 20____.

Estudante

Concedente
Assinatura e Carimbo



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO
SÃO PAULO

FACULDADE DE ARTES PLÁSTICAS

R. Alagoas, 903 – Prédio 1 – Fone: 3662-7060 / 3662-7061 - CEP 01242-902 – S.P.

Reconhecida pelos Decretos nº 70.956, de 9/8/72 - Parecer 679/72

do C. F. E. e 78.059 de 15/7/76 – Parecer 1187/76 do C. F. E.

Bibliografia para Relatório de Estágio:

BASTOS, Lília da Rocha; PAIXÃO, Lyra; FERNANDES, Lucia Monteiro; et al. **Manual para a elaboração de projetos e relatórios de pesquisa, teses, dissertações e monografias.** 4 ed. rev. Rio de Janeiro: LTC, 1996.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica:** para uso dos estudantes universitários. 3 ed. São Paulo: McGraw- Hill, 1996.

FRANÇA, Júnia Lessa; BORGES, Stella Maris (colab); VASCONCELOS, Ana Cristina de (colab); MAGALHÃES, Maria Helena de Andrade (colab). **Manual para normalização de publicações técnico-científicas.** 4 ed. Belo Horizonte: UFMG, 2000.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo (org.). **Projetos de Estágio e de Pesquisa em Administração.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** 2 ed. São Paulo: Atlas, 1998.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** 2 ed. São Paulo: Atlas, 1998.